



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

LEI MUNICIPAL N.º 2.673/2015.

DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

GILBERTO RATHKE – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2014 a 2017, Lei Municipal nº 2.454/2013 de 12 de Novembro de 2013, a seguinte meta e objetivo:

AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA: Este projeto tem por finalidade a aquisição de patrulha agrícola para beneficiar as famílias rurais através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2015, Lei Municipal nº 2.591/2014 de 27 de Novembro de 2014, a seguinte meta e objetivo:

AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA: Este projeto tem por finalidade a aquisição de patrulha agrícola para beneficiar as famílias rurais através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) obedecida às classificações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

05.01 UNIDADES SUBORDINADAS

05.01.20.606.0132.1141 AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA

4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente **97.500,00**

05.01.20.606.0132.1142 AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA-CONTRAP.

4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente **2.500,00**

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 100.000,00

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS

Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º dessa Lei:

a) Recurso Proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, conforme Proposta nº 28844/2014 no valor de **RS 97.500,00**

b) Redução da seguinte dotação orçamentária

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99.00.01.00.00 Reserva de Contingência para Crédito Adicionais **RS 2.500,00**

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL RS 100.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 12 de Agosto de 2015.


GILBERTO RATHKE,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12.08.2015



VLADEMIR BRIXNER,
Secretário Municipal da Administração.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br